



EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA - 071/2025

De conformidade com a Resolução nº 176/2024, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora composta pela Ordem de Serviço Nº 013/2025, da Direção do CCNE, torna público o Edital de seleção para monitoria do Setor de Apoio Pedagógico, CCNE, UFSM.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DA BOLSA	VAGA NOVA ou RENOVAÇÃO	ÁREA DA SELEÇÃO	DOCENTE	VAGA(S)	PRÉ-REQUISITOS
MO.02.02.32.014	Vaga nova	Estatística básica	Ana Lúcia Mateus; Maria Helena Rigão	1 + Cadastro Reserva	Nota 7,0 ou superior na disciplina; Aprovação em entrevista e/ou prova oral e/ou prova escrita

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	03/09/2025
Inscrição dos candidatos	03/09/2025 a 07/09/2025 às 17:00
Avaliação dos candidatos	08/09/2025 a 09/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/09/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar	11/09/2025 até às 14:00
Análise de recursos	11/09/2025
Divulgação do resultado final	12/09//2025
Início das atividades	12/09/2025

3. INSCRIÇÕES

3.1 Entrega da documentação: via e-mail para departamentos.ccne@ufsm.br. No campo assunto do e-mail colocar: MONITORIA-SAP/ÁREA DE SELEÇÃO (informar a área que irá concorrer)

3.2. Da documentação exigida:

- comprovante de matrícula atual em **curso de graduação** da UFSM;

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119

97105-900 Santa Maria – RS

+55 (55) 3220.8584

ccne@ufsm.br

www.ufsm.br/ccne



-
- cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.
 - Formulário de inscrição (anexo 01)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para cada uma das vagas oferecidas será composto pela nota da disciplina em que estiver concorrendo à vaga de monitoria e, dos demais critérios específicos de cada uma das disciplinas (entrevistas, provas escritas e/ou orais), sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0.

Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.2 Para as vagas que exigem entrevista, ela será realizada entre os dias 08 e 09/09/2025 pelos professores componentes da banca e servidores do Setor de Apoio Pedagógico, em horário e local enviado para o email dos candidatos.

4.3 O candidato poderá se inscrever em até duas das vagas deste edital, devendo destacar a ordem de preferência e será selecionado de acordo com o quantitativo de vagas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção.

4.4 Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas diferentes vagas oferecidas, o SAP poderá reabrir as inscrições, por mais um período.

4.5 A bolsa terá duração de um semestre, podendo ser prorrogada mediante solicitação do SAP.

4.5 A bolsa será no valor de R\$ 400,00.

5. DO(A) BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119

97105-900 Santa Maria – RS

+55 (55) 3220.8584

ccne@ufsm.br

www.ufsm.br/ccne

5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 8h (oito) horas semanais

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

7.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

II. por proposta do orientador e/ou Setor de Apoio Pedagógico, desde que justificada por escrito.

III. por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

III. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentos.ccne@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.



Prof. Hans Rogério Zimermann
Vice-Diretor/CCNE

NUP: 23081.121329/2025-12

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	Monitoria 071 2025 CCNE SAP 2025_2.docx.pdf

Assinaturas

03/09/2025 15:33:09

ROZIELI BOVOLINI SILVEIRA (Chefe de Setor)
02.11.00.00.0.0 - SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CCNE - SAP/CCNE



Código Verificador: 6220553

Código CRC: 5b77909

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>